

PORTARIA Nº 1758, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomear membros para comporem a Comissão de Acompanhamento dos Processos para Escolhas dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde/MT – Gestão 2024/2027, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando a Lei Municipal nº 1514/2008 do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica de Lucas do Rio Verde;

Considerando a Lei da Gestão Democrática nº 3.566 de 22 de agosto de 2023.

Considerando que o período de mandato dos atuais gestores escolares finda-se no final do exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Escolha de Gestor (CEG), cabendo a esta Comissão analisar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 22, bem como acompanhar e fiscalizar as etapas previstas na Lei Municipal nº 3.566, de 2023, conforme edital nº 02/2023 de 13/09/2023.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Valdir da Silva Moreira

Suplente: José Dário Munhak

II – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – Subsele de Lucas do Rio Verde:

Titular: Eriksen Carpes

Suplente: Luis Fernando Guimarães Zen

III – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Isac Justino Ribeiro

Suplente: Hemelly Buratto

Art.2º A Comissão de Acompanhamento dos Processos para Escolhas dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde/MT – Gestão 2024/2027, terá acompanhamento da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos desta comissão deverá ser conduzida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Cabe à coordenação dos trabalhos estabelecer um cronograma de reuniões e ações regulares para realizar os trabalhos necessários, de acordo com as responsabilidades conferidas à comissão.

Art. 5º A comissão compete elaborar, analisar, organizar, e emitir documentos necessários para realização das atribuições que lhe são conferidas.

Art. 7º Compete a Comissão de Acompanhamento analisar as solicitações dos candidatos inscritos sobre interposição de recursos para publicações em editais no site da prefeitura e do centro de formação.

Art. 8º Compete a Comissão de Acompanhamento a decisão final sobre os recursos analisados, que será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Art. 17. Cabe à Comissão de Acompanhamento zelar pelo cumprimento dos dispositivos constantes nos editais dos processos.

Art. 18. Compete a Comissão de Acompanhamento resolver os casos omissos, não previstos nos editais de processos.

Art. 19. As atividades dos integrantes da comissão de acompanhamento serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de setembro de 2023.

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

- ✓ **Elaine Benetti Lovatel**
Assinou em 21/09/2023 às 14:30:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elaine Benetti Lovatel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **ALAN TOGNI**
Assinou em 22/09/2023 às 11:08:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.538.401-**
Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6Z2**84D****Z6R****PJX**